



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza - MG e-mail:  
prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br

LEI Nº 1103/2015  
De 04 de maio de 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL (ESPECIAL) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2015

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional (ESPECIAL) no orçamento do município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, para este exercício, um crédito adicional (ESPECIAL) no valor de R\$ 6.735,16 (Seis mil e setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), para reforço de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO FORTALEZA	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
00		
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0007	ATENDIMENTO A EDUCACAO INFANTIL	
00		
2.016	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.735,16
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 6.735,16</b>

Art. 3º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes de abertura do Crédito Adicional Especial, serão pela Fonte de Recurso 246 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, CONTABANCARIA: PMCF/APOIO A CRECHES 13899-1.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 04 de maio de 2015.

João de Melo Silva  
Prefeito Municipal